

DECRETO Nº1.786/2011

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O prefeito municipal de venda nova do imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei nº1.815 de 09/12/1980.

DECRETA:

Art.1º- Fica cancelado o saldo dos empenhos abaixo relacionados, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO Nº0000499/2010, de 03 de maio de 2010, emitido em favor da empresa IMG CONSTRUTORA LTDA, na dotação orçamentária, 006002 – Secretaria Municipal de Saúde, 1030100133.013, Aquisição de terreno, construção, reforma e ou ampliação de Unidades de Saúde, 344905100000–Obras e instalações, no valor de R\$6.812,87 (seis mil e oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

* EMPENHO Nº0007011/2009, de 31 de dezembro de 2009, emitido em favor da empresa CONSTRUTORA GRECCO LTDA, na dotação orçamentária, 010001 – Secretaria Municipal de Ação Social, 0824300333.029- Aquisição de terreno e ou construção do CRAS, 344905100000 – Obras e instalações, no valor de R\$3.105,33 (três mil e cento e cinco reais e trinta e três centavos).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de agosto de 2011.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal